



Sindicato Nacional do Ensino Superior

Exmo. Senhor  
Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra  
Av. Dr. Marnoco e Sousa, 30  
3000 – 271 COIMBRA

N/Refº:Dir:AV/0651/10

17-06-2010

**Assunto: Regulamento de Equiparação a Bolseiro do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho nº 9348/2010, publicado no Diário da República de 1 de Junho**

O Sindicato Nacional do Ensino Superior (associação sindical de docentes e investigadores) abreviadamente designado por SNESup vem solicitar a V. Exa. a alteração do Regulamento em epígrafe (que não foi objecto de audição sindical, apesar do disposto na alínea j) do Artigo 6º da Lei nº 23/98, de 26 de Maio) no que se refere

- ao Artigo 1º e ao nº 1 do Artigo 2º, na parte em que limita a aplicabilidade do regulamento aos docentes em tempo integral, quando deveria também aplicar-se aos docentes em dedicação exclusiva (conjunto que a partir da publicação do Decreto-Lei nº 207/2009, de 1 de Setembro é disjuncto do de tempo integral) e, em rigor, também aos docentes em tempo parcial que apenas têm o IPC como entidade empregadora;

- ao nº 2 do Artigo 2º, tendo em conta que, por um lado, esta exigência não é compatível com a alínea e) do nº 1 do Artigo 38º do ECPDESP aditada pela Lei nº 7/2010 de 13 de Maio e que, por outro lado, é desproporcionada, e geradora de uma situação de enriquecimento sem causa, no que se refere aos docentes com equiparação a bolseiro sem vencimento;

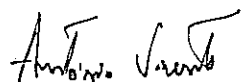
- ao artigo 9º, no que se refere à equiparação a bolseiro sem vencimento, já que esta exigência é desproporcionada e pode ser contraproducente, atendendo a que a equiparação a bolseiro sem vencimento pode ser viabilizada pela possibilidade de dar algumas aulas ou realizar actividades remuneradas na instituição de acolhimento;

- ao artigo 13º, já que para efeitos de resolução de casos omissos e dúvidas deve também ficar consagrado explicitamente o recurso (prioritário) ao próprio Artigo 37º-A do ECPDESP.

Chamamos a atenção para que a nossa observação em relação ao Artigo 1º se aplica também ao Regulamento de Avaliação de Desempenho recentemente publicado.

Com os melhores cumprimentos

A DIRECÇÃO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António Vicente'.

Professor Doutor António Vicente  
Presidente da Direcção